



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



OFÍCIO Nº 0106001/2021

Crato, 01 de junho de 2021

Ilmo. Sr.
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Encaminhamento de recurso para revisão de parecer.

Prezado Senhor,

Considerando que foi protocolado junto a esta Comissão Permanente de Licitação recurso impetrado pela empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, referente a classificação de proposta da participante SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e o então julgamento de propostas foi emitido por esta Presidente/Pregoeira que vos escreve após análise técnica da Secretária de Infraestrutura, através do Ofício nº 1805.036/2021 SEINFRA.

Considerando que são deveres indelegáveis da Comissão Permanente de Licitação os atos de julgamento de habilitação e julgamento das propostas, conforme preconiza o art. 6º, inciso XVI, c/c o art. 45, todos da Lei 8.666/1993, e é ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo à matéria submetida à sua apreciação, tema exposto no Acórdão 1182/2004 TCU Plenário.

Considerando que o ato de julgamento de proposta foi baseado em ato de suporte técnico pelo ofício já mencionado acima, gera assim a necessidade de revisão por autoridade superior ao emissor de tal resultado de análise, para que não sejam atos desconexos aos já firmados.

Encaminho ao senhor secretário os termos recorrentes para averiguação, solicitando que emita parecer conclusivo e retorne a este setor para posteriores trâmites.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Prefeita
Prefeitura Municipal de Crato - CE

D